

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 08/2021

A Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) informa aos interessados a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuar no projeto de extensão “7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia”, no Câmpus Santana do Livramento do IFSul.

1 – DAS VAGAS

Este edital destina-se a selecionar 1 (um) estudante para atuar, como bolsista do Evento de Extensão “7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia”, que possui como público-alvo turistas, estudantes do IFSul, UNIPAMPA, UTU, UTEC e demais instituições da fronteira, estudantes de gastronomia do Brasil e do Uruguai, cozinheiros e chefs de cozinha de escolas e restaurantes locais, comunidade fronteiriça em geral, conforme tabela abaixo:

Código da Vaga	Evento de Extensão	Nº de Bolsistas	Pré-requisito do(a) Candidato(a) à Bolsa
01	7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia	01	Estudante do IFSul com bom domínio de informática, experiência em divulgações em redes sociais, boa comunicação, organização e responsabilidade, noção de espanhol.

2 – DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA

O(A) estudante selecionado(a) atuará como bolsista do Evento realizando as atividades de acordo com o respectivo **Plano de Trabalho do(a) Estudante Bolsista** (Código de vaga 1: ANEXO I).

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço: financeiro.enogastronomia@gmail.com informando no campo “Assunto” do e-mail o termo “**Seleção Bolsista**”, **seguido do nome completo do(a) candidato(a) - Código da vaga** . Só serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59 do dia **13** de agosto de 2021, último dia de inscrições, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (Código de vaga 1: ANEXO I);
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar.

3.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste Edital.

4 – VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 – O valor mensal da bolsa é fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser paga pela FAIFSul;

4.2 – A bolsa será concedida pelo período de 6 (seis) meses;

4.3 – Poderá ocorrer a substituição do(a) estudante bolsista, a pedido do(a) mesmo(a), mediante solicitação escrita com antecedência mínima de 30 dias, ou pela instituição, no caso de descumprimento dos requisitos e das responsabilidades assumidas pelo estudante, bem como pelo inadequado exercício de suas atividades, conforme determinações deste Edital, do Edital PROEX nº 01/2020 e do Plano de Trabalho do(a) Estudante.

5– DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1– Os requisitos do(a) candidato(a) à bolsista, conforme Edital PROEX nº 01/2020, são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSul;
- b) não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no **Projeto Pedagógico do Curso**;
- c) não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
- d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- e) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- f) estudante brasileiro(a) deve possuir currículo na Plataforma Lattes e, no caso de estudante estrangeiro(a) sem registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.
- g) o(a)s candidato(a)s a bolsista do Evento 7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia deverão estar matriculado(a)s no Curso técnico de Cozinha/Gastronomia do IFSul.

5.2– Os compromissos do(a) bolsista, conforme Edital PROEX nº 01/2020, são os seguintes:

- h) estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas durante todo o período de duração da atividade de extensão, possuindo frequência mínima de 75%;
- i) possuir a disponibilidade de 20 horas semanais para a dedicação ao projeto sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a) do projeto de extensão;
- j) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul;
- k) entregar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, até o 1º dia útil subsequente ao mês trabalhado, o Relatório Mensal do(a) Estudante Bolsista;
- l) comunicar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção de se desligar da atividade.

5.3– O(A) bolsista que não cumprir quaisquer dos requisitos e compromissos estabelecidos, conforme este Edital e Edital PROEX nº 01/2020, ficará impedido de atuar como bolsista nos Editais da FAIFSul ou da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

6– DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1– O processo de seleção do(a) bolsista será conduzido pela FAIFSul e pelo(a) coordenador(a) do Projeto;

6.2– Somente o(a)s candidato(a)s cujas inscrições tenham sido homologadas estarão aptos a participar da entrevista pessoal;

6.3– A ausência do(a) candidato(a) na hora e local estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação;

6.4– A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista pessoal com o(a)s candidato(a)s;

6.5– A documentação possui caráter eliminatório, já a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório;

6.7– Para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 10 pontos cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 20 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 10);

b) conhecimento na área do curso de extensão ao qual se candidata (0 a 10).

6.8– O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista, atribuindo-se a primeira colocação ao(à) candidato(a) de maior pontuação, e assim sucessivamente, até o(a) último(a) colocado(a)aquele(a) candidato(a) de menor pontuação;

6.9– No caso de empate o candidato será selecionado por sorteio;

6.10– O(A) candidato(a), **que for selecionado**, deverá enviar, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, por email para financeiro.enogastronomia@gmail.com , a seguinte documentação:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) comprovante de matrícula;

d) histórico escolar;

e) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente e assinado.

6.11– O(A) candidato(a) selecionado(a)que não entregar os documentos exigidos no item anterior dentro do prazo estabelecido perderá a vaga para o(a) candidato(a) seguinte, sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do resultado final da seleção.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção serão divulgados no sítio: www.ifsul.edu.br/fundacoes

8 – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/08/2021
Prazo de Inscrições	10 a 13/08/2021
Divulgação da Homologação das Inscrições	16/08/2021
Prazo de Recurso quanto à Homologação das Inscrições	17/08/2021
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	18/08/2021
Divulgação dos Dias, Horários e Locais das Entrevistas dos candidatos	19/08/2021
Entrevista	20/08/2021
Divulgação do Resultado da Seleção	23/08/2021
Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	24/08/2021
Homologação do Resultado Final da Seleção	25/08/2021
Prazo para entrega da documentação estabelecida no item 7.8 deste Edital	26/08/2021

9 – DOS RECURSOS

Os recursos, a este Edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico financeiro.enogastronomia@gmail.com com o título “Seleção Bolsista-Recurso”.

10 – DA VALIDADE DESTA EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 –Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante erratas, as quais serão divulgadas no sítio: www.ifsul.edu.br/fundacoes;

10.2 – A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais erratas;

10.3 –Estarão automaticamente desclassificados ou desligados o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital;

10.4 –Os casos omissos serão analisados e decididos pela FAIFSul, PROEX e pelo câmpus responsável pelo curso de extensão ao qual o (a) estudante esteja vinculado.

Pelotas, 09 de agosto de 2021.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSul

Edital 08/2021

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do(a) estudante:

Título da ação extensionista: 7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia

Nome do coordenador: Celso Silva Gonçalves

Duração da atividade do(a) estudante: setembro de 2021 e fevereiro de 2022

Carga horária semanal: 16 horas

2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE

Funções de assessorar e acompanhar as atividades do evento, com envolvimento direto nas seguintes atividades:

- Fóruns de Debates Fronteiriços e com o Fórum Gastronômico da Fronteira - Aulas de Cozinha

O bolsista deverá realizar levantamento quantitativo, através da aplicação de questionários sobre hábitos alimentares com um percentual de entrevistados, identificando por amostragem.

Além disso, auxiliar no desenvolvimento das seguintes atividades:

- Organização do Fórum;
- Manter contato com público e palestrantes;
- Elaborar documentos e relatórios do projeto;
- Auxiliar os chefes durante as oficinas;

Certificação dos participantes

3 - RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que, ao término do projeto, os estudantes bolsistas desenvolvam aptidão para pesquisar e registrar receitas, que se apropriarem das receitas estudadas e que auxiliem no resgate destas receitas, a O aluno bolsista deverá atuar na definição de conteúdos e auxiliar na metodologia a ser desenvolvida durante as oficinas, como na elaboração de material de divulgação. Também será atribuído ao aluno participação em reuniões com a equipe organizadora do Festival, comunicar-se com professores dos alunos participantes para análise do andamento das atividades desenvolvidas, das metodologias utilizadas, do envolvimento e participação dos mesmos.

As atividades preparatórias as oficinas serão realizadas no IFSul para o bolsista contar com o apoio da equipe executora. Após o término do projeto, espera-se que o aluno tenha êxito na amplificação das suas relações humanas, em conceitos de logística e melhora na sua comunicação com a comunidade.

udando na manutenção da cultura local.

Edital 08/2021

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Título: 7° FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia Registro na PROEX (não preencher):

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	
Curso:	Semestre:
Link para Currículo Lattes (estrangeiros que não possuam currículo Lattes devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário):	
Endereço residencial (rua, av, tv):	
Bairro:	CEP:
CPF:	C.I. :
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	

3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE
<p>Eu,</p> <p>_____</p> <p>abaixo assinado declaro:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul e FAIFSul.2) Estar ciente dos compromissos do estudante voluntário, conforme os Editais FAIFSul 08/2021 e PROEX 01/2020 – FLUXO CONTÍNUO. <p>Data: / / .</p> <p>_____</p> <p>Nome completo e assinatura</p>